

Despacho n.º 8/2022-23
da Mesa da Assembleia Geral, de 03 de setembro de 2023
Dissolução da Comissão Eleitoral e abertura de novos prazos eleitorais

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL E DA COMISSÃO ELEITORAL DO NELB, no uso da competência que lhe confere o artigo 18.º, n.º 1, al. p) do Regimento Interno do Núcleo,

Considerando que, tendo as duas únicas listas candidatas à Presidência da Direção Geral do NELB sido indeferidas por não cumprimento do Artigo 79.º, n.º 2 do Regimento Interno do NELB;

Considerando que foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do despacho de indeferimento, para a apresentação de eventuais impugnações da decisão da Presidente da Comissão Eleitoral;

Considerando que, no dia 24 de agosto de 2023, os candidatos à Presidência da Direção Geral, Caio Escobar e Daniel Domingos, renunciaram ao direito de impugnação da decisão da Presidente da Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

1. Dissolver a Comissão Eleitoral anteriormente formada; e
2. Determinar a abertura do prazo de um mês para apresentação de novas candidaturas parciais a Presidente de Direção, até o dia 4 de outubro de 2023.

Lisboa, 3 de setembro de 2023.

Leandra Souza
Presidente da Assembleia Geral e Comissão Eleitoral do NELB